



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Responsável pela Demanda: Shyrley Sirlene Santos da Silva Brochado - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

INFORMAÇÕES DO OBJETO	
TIPO DO ITEM	
SERVIÇO: () Continuada () Não continuada	BENS: (x) Comuns
Descrição do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 07 (SETE) ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA- PA.	
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:	
Justificativa para a Contratação de Empresa Especializada na Locação de Ônibus para Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino de São João da Ponta – PA	
<p>A contratação de empresa especializada na locação de ônibus para o transporte de alunos da rede municipal de ensino de São João da Ponta – PA, tem como objetivo garantir o acesso e a permanência dos estudantes nas instituições de ensino, assegurando a continuidade do processo educativo, de forma eficiente, segura e dentro das normas estabelecidas pelos órgãos competentes.</p> <p>Considerando a grande extensão territorial do município de São João da Ponta e a dificuldade de acesso de muitos alunos às unidades escolares, especialmente nas zonas rurais, o transporte escolar se torna um serviço essencial para a viabilização da educação no município. Muitas famílias, devido à localização remota de suas residências, não dispõem de condições para fornecer transporte próprio aos seus filhos, o que justifica a necessidade de um serviço especializado.</p> <p>A locação de ônibus especializados, sem motoristas capacitados e veículos adequados, irá garantir a segurança, o conforto e a pontualidade no deslocamento dos alunos, minimizando riscos de acidentes e proporcionando um transporte de qualidade. Além disso, a empresa contratada deverá atender às exigências legais e regulamentações do transporte escolar, como o fornecimento de veículos adequados para o transporte de crianças, com todos os equipamentos obrigatórios e manutenção periódica.</p> <p>A contratação dessa empresa especializada visa otimizar os recursos financeiros do município, já que a locação de ônibus permite a flexibilidade necessária para adequar a demanda de transporte escolar de acordo com o número de alunos e as rotas, sem a necessidade de aquisição de frota</p>	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

própria, o que demandaria elevados custos de manutenção, pessoal e depreciação dos veículos.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada se justifica como uma medida de eficiência na gestão dos recursos públicos, garantindo o direito à educação, a segurança dos alunos e a melhoria contínua no transporte escolar.

DETALHAMENTO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	LOCAÇÃO DE 07 (SETE) ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR <i>Especificação: (VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 48 (QUARENTA E OITO) LUGARES SENTADOS E COM ELEVADORES PARA CADEIRANTES, NÃO PODERÃO TER MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM ASSENTOS ACOLCHOADOS, TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PREVISTOS EM LEI (ART. 136; CAPT. XIII, DA CTB, ANEXO), DEVIDAMENTE VISTORIADOS, EM BOAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA.</i>	12	MÊS

-POLO VILA NOVA

* ÔNIBUS PREFEITURA / ROTA 01

Vale da benção / Trecho seco / Ouro / Santo Antônio / R. Santa Helena / Ramal bom fim / aires

* ÔNIBUS PARTICULAR / ROTA 02

Paraiso / Valdemar / Vila mangueira / indo para São João da P. leve os alunos do ensino médio

* ÔNIBUS / ROTA 03

Campina / Pacuriuba / Retiro / Bom fim / Ramal do açu / levar para o bom fim e depois sede do município

* ÔNIBUS / ROTA 04 – POLO DOMINGAS DE ALMEIDA

Novo horizonte / Brasilândia / Vila chaves / Boa vista / Japonês / Coqueiro / Jacarequara

*ÔNIBUS / ROTA 05 – POLO DEOLÂNDIA

Porto Grande / Sta. Clara / Baunilha / Guarajuba / São domingos / São Francisco

-ZONA RURAL / POLO LAGOIA

*ESCOLA ENSINO MÉDIO / ROTA 06 – ÔNIBUS 01

Porto grande / Sta. Clara / Baunilha / São Francisco / Deolândia

* ESCOLA ENSINO MÉDIO / ROTA 07 - ÔNIBUS 02

Guarajuba / Novo Horizonte / Brasilândia / Coqueiro / Sede

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

São João da Ponta/PA, 24 de janeiro de 2025.

Shyrley Sirlene Santos da Silva Brochado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

DESPACHO

São João da Ponta/PA, 03 de janeiro de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Para: Responsável pelo Depto de Compras.

Assunto: Ref. Pedido de Pesquisa de Preços.

Prezado(a) Senhor(a),

Solicitamos que este departamento providencie a Cotação de Preços, observando o descritivo no Documento de Oficialização de Demanda (DOD) juntado aos autos objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 07 (SETE) ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA- PA.**

Ressalta-se que este departamento, a seu critério, poderá realizar cotações extraídas de plataformas eletrônicas oficiais, ou consulta a outros entes da Administração Pública que tenham realizado licitações semelhantes, ou em consultas em plataformas de mídias especializadas, no intuito de subsidiar a pesquisa de preços, conforme previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 do Ministério da Economia.

Ressaltamos ainda que no caso se optar pela realização de pesquisa junto a fornecedores do mercado local, as propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, constando CNPJ/MF, endereço e telefone para contato, prazo de validade e entrega, condições de pagamento e assinado pelo responsável, ou ainda, através do formulário padrão emitido por este Departamento, devendo ser preenchido, seguindo as instruções constante no documento.

Shyrley Sirlene Santos da Silva Brochado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

MEMORANDO Nº 003/2025-Setor de Compras

São João da Ponta/PA, 10 de fevereiro de 2025.

Do: Departamento de Compras
Para: Secretaria Municipal de Educação
Sr. (a). Shyrley Sirlene Santos da Silva Brochado
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Assunto: Resposta ao Pedido de Pesquisa de Preços.

Senhor(a) Secretário(a),

Com escopo de aferir legalização e posterior aprovação, a fim de prosseguir aos trâmites corriqueiros acerca da deflagração de procedimento administrativo de licitação, encaminho-lhe a cotação de preço, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 07 (SETE) ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA- PA.

Da Fundamentação Legal

MÉTODO DE PESQUISA: Informamos que a pesquisa de preços foi realizada na Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://pncp.gov.br/app/editais>) assim como no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará TCM (<https://www.tcm.pa.gov.br/>). Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 065/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso I e II, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

(...)

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente”



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Diante do exposto, encaminhamos os autos, pesquisa de preços juntamente com mapa comparativo para análise e verificação.

Atenciosamente,

Departamento de Compras



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

ANEXAR COTAÇÃO E MAPA DE PREÇO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

COMUNICAÇÃO INTERNA C.I

São João da Ponta/PA, 12 de fevereiro de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Ref. Pedido de Confirmação de Disponibilidade Orçamentária.

Prezado (a) Senhor (a),

Em cumprimento ao art. 150, caput, da Lei Federal nº 14.133/21, e para confirmação e previsão da disponibilidade orçamentárias, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 07 (SETE) ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA- PA**, apresentamos as rubricas orçamentárias a seguir.

Informamos-lhe que o valor estimado para a referida contratação é **R\$ 758.676,80 (Setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada pelo departamento de compras.

Na oportunidade solicitamos a confirmação de Disponibilidade Orçamentária para presente demanda.

Sendo o que temos para o momento,

Shyrley Sirlene Santos da Silva Brochado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

ANEXAR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. REQUISITANTE

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: São João da Ponta - PA, CEP: 68.774-000

Cidade: São João da Ponta/PA

2. O OBJETO A SER CONTRATADO

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 07 (SETE) ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA- PA PARA O EXERCÍCIO 2025.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada na locação de ônibus para o transporte de alunos da rede municipal de ensino de São João da Ponta – PA, tem como objetivo garantir o acesso e a permanência dos estudantes nas instituições de ensino, assegurando a continuidade do processo educativo, de forma eficiente, segura e dentro das normas estabelecidas pelos órgãos competentes.

Considerando a grande extensão territorial do município de São João da Ponta e a dificuldade de acesso de muitos alunos às unidades escolares, especialmente nas zonas rurais, o transporte escolar se torna um serviço essencial para a viabilização da educação no município. Muitas famílias, devido à localização remota de suas residências, não dispõem de condições para fornecer transporte próprio aos seus filhos, o que justifica a necessidade de um serviço especializado.

A locação de ônibus especializados, sem motoristas capacitados e veículos adequados, irá garantir a segurança, o conforto e a pontualidade no deslocamento dos alunos, minimizando riscos de acidentes e proporcionando um transporte de qualidade. Além disso, a empresa contratada deverá atender às exigências legais e regulamentações do transporte escolar, como o fornecimento de veículos adequados para o transporte de crianças, com todos os equipamentos obrigatórios e manutenção periódica.

A contratação dessa empresa especializada visa otimizar os recursos financeiros do município, já que a locação de ônibus permite a flexibilidade necessária para adequar a demanda de transporte escolar de acordo com o número de alunos e as rotas, sem a necessidade de aquisição de frota própria, o que demandaria elevados custos de manutenção, pessoal e depreciação dos veículos. Portanto, a contratação de uma empresa especializada se justifica como uma medida de eficiência na gestão dos recursos públicos, garantindo o direito à educação, a segurança dos alunos e a melhoria contínua no transporte escolar.

4. INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM OS PLANEJAMENTOS DA SECRETARIA.

O Transporte Escolar constitui-se direito subjetivo dos alunos residentes nas zonas rurais e urbanas, em conformidade com o Art. 208, inciso VII da Constituição Federal; com a Lei



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

Federal nº 14.133 de 01/04/2021; DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024; DECRETO MUNICIPAL Nº 08 DE 31 DE JANEIRO DE 2024; Lei Federal nº 10.880 de 09/06/2004; Resolução de nº 14 de 08/04/2009-FNDE/MEC e com a Lei Federal n.º 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) no seu Art. 4º, inciso VIII, e respectivas alterações;

A presente contratação também tem previsão no PPA e LDO e tem recursos previstos na LOA do município.

É válido ressaltar, que a Administração Pública tem o dever de promover os procedimentos licitatórios observando estritamente os princípios constitucionais da impessoalidade, da igualdade, da publicidade, da

Dentre os atos administrativos para realização dos processos licitatórios, a justificativa é essencial para comprovação e endosso da necessidade pública em face das mazelas municipais, devendo sua apresentação estar em conformidade com a realidade local, para garantir o adequado meio de solucionar os anseios públicos;

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução do objeto deverá ser realizada de forma fracionada por cada um dos dias letivos do calendário escolar, a contar da data de assinatura do contrato;

Os locais de realização do serviço e horário de expediente serão indicados aos vencedores do certame pelo órgão solicitante, considerando os mapas previstos no termo de referência, bem como em edital;

As rotas são definidas conforme necessidade da Administração. Os itinerários e os horários pré-determinados poderão ser alterados de comum acordo com a Contratada e sempre que for necessário, em decorrência de obras e/ou impedimentos temporários e/ou mudanças no sentido de tráfego e/ou inclusão de alunos;

A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;

Durante a execução de entrega dos produtos, o (a) Contratado (a) é obrigado (a) a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

imediatamente a Prefeitura municipal sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação vigente.

A execução do serviço será realizada nas zonas Rurais e Urbanas do município, de acordo com os mapas e sob orientação e fiscalização da Secretaria Municipal de Educação por intermédio do Departamento de Transporte Escolar

6. SUBCONTRATAÇÃO

I. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

As periodicidades dos atendimentos por parte da empresa contratada serão realizadas de acordo com a demanda especificada no termo de referência.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Informamos que a pesquisa de preços foi realizada na Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://pncp.gov.br/app/editais>) assim como no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará TCM (<https://www.tcm.pa.gov.br/>). Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 065/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso I e II, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

(...)

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente”

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

O objeto do presente estudo é a REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 07 (SETE) ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA- PA PARA O EXERCÍCIO 2025, cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo:

9. NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

A licitação poderá ser realizada utilizando-se a modalidade adequada, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

10. DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

11. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de quantidade a serem adquiridos está descrito abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	LOCAÇÃO DE 07 (SETE) ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	12	MÊS
<i>Especificação:</i> (VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 48 (QUARENTA E OITO) LUGARES SENTADOS E COM ELEVADORES PARA CADEIRANTES, NÃO PODERÃO TER MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM ASSENTOS ACOLCHOADOS, TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PREVISTOS EM LEI (ART. 136; CAPT. XIII, DA CTB, ANEXO), DEVIDAMENTE VISTORIADOS, EM BOAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA.			

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação será a soma dos valores totais de cada item, tendo por base a quantidade total estimada de cada item e seu preço unitário.

O custo estimado será apurado a partir de pesquisas de preços conforme preceitua a Instrução Normativa nº 65, 07 de julho de 2021, inciso I, art. 5º.

O preço estimado da contratação é de **R\$ 758.676,80 (Setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

13. DAS ESPECIFICAÇÕES / COMPARATIVA DE PREÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	Valor Unitário	Valor Total
01	LOCAÇÃO DE 07 (SETE) ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	12	MÊS	R\$ 63.223,07	R\$ 758.676,80
<i>Especificação:</i> (VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 48 (QUARENTA E OITO) LUGARES SENTADOS E COM ELEVADORES PARA CADEIRANTES, NÃO PODERÃO TER MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM ASSENTOS ACOLCHOADOS, TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PREVISTOS EM LEI (ART. 136; CAPT. XIII, DA CTB, ANEXO), DEVIDAMENTE VISTORIADOS, EM BOAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA.					

14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O Sistema de Registro de Preços pode ser adotado tanto nas contratações para aquisição de bens ou produtos, como para a prestação de serviços, desde que o objeto se enquadre em



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

uma das hipóteses previstas no Art. 3º do Decreto Nº 11.462/2023: necessidade de contratações permanentes ou frequentes; aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas do governo; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

Vale lembrar que a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resultará em vantagens para Administração, descomplicando procedimentos para contratação de serviços, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por 12 meses, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens;

O Registro de Preços mostra-se essencial, pois, por limitações orçamentárias, a contratação pode não se dar de forma imediata, sendo necessário o aguardo da disponibilidade orçamentária para a efetivação da contratação de todos os itens. Daí a necessidade de que o processo seja realizado como sistema de registro de preços, mantendo-se o preço registrado para que a unidade possa efetuar sua contratação, de acordo com a demanda, aplicando-se justamente o fim a que se destina esse sistema, ou seja, atender eventuais contratações, as quais não são passíveis de mensurar pontualmente naquele momento, embora se saiba, de pronto, que a contratação será necessária em espaço de tempo, que abrange a vigência da ata, que será de 12 meses, podendo ampliar o número de contratados até o limite do registrado, tornando mais eficiente, eficaz e econômico o procedimento, racionalizando a força de trabalho, bem como os dispêndios em um curto espaço de tempo, sem ter que fazer outro pregão para o mesmo fim, no âmbito do órgão.

Além disso, as Atas de Registro de Preços também podem ser compartilhadas entre diferentes órgãos públicos, o que diminui os custos com as compras públicas, ao mesmo tempo que aumenta as chances de empresários fornecerem para o governo.

O SRP, segundo MARÇAL JUSTEN FILHO, “apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública”. Tal o é que, diante de situação que se amolde às hipóteses previstas no art. 3º do Regulamento, a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui-se em verdadeira obrigação para o gestor, devendo apresentar justificativa em caso de não adoção.

A contratação deverá ser realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, utilizando-se o Sistema de Registro de Preço, haja vista tratar-se de contratação de fornecimento de bens comuns e que permite a flexibilização do quantitativo a ser contratado,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

uma vez que o SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa garantir a mobilidade escolar para alunos residentes em áreas rurais e urbanas do município, por meio da prestação de serviços de transporte escolar. Este serviço será contratado através de Registro de Preços, com a utilização de recursos do Fundo Municipal de Educação de São João da Ponta/PA

A principal finalidade da contratação é assegurar o acesso e a permanência de estudantes nas escolas da rede pública de Educação Básica, por meio de transporte regular e seguro, possibilitando que os alunos das zonas rurais e urbanas possam frequentar suas aulas com regularidade, sem que a dificuldade de acesso se torne um obstáculo para o seu direito à educação;

A solução também se integra diretamente ao planejamento educacional do município, permitindo o mapeamento das áreas atendidas e a criação de itinerários específicos para cada comunidade. Isso garantirá que as distâncias percorridas sejam minimizadas e os alunos tenham acesso à escola com maior rapidez e conforto.

A contratação de empresa especializada para o transporte escolar, com a utilização do modelo de Registro de Preços, apresenta uma solução eficiente, econômica e alinhada às necessidades da educação municipal. Ela garante o acesso à educação para os alunos de regiões rurais e urbanas, promove a inclusão social e está em conformidade com as políticas públicas de educação e transporte escolar, assegurando o direito à educação a todos os estudantes do município.

16. RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO

Apresentam-se como resultados pretendidos: o atendimento à demanda de transporte Escolar do Município de São João da Ponta/PA; a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município; a segurança de contratar uma empresa habilitada para execução dos serviços de transporte escolar e a significativa contribuição para a diminuição das taxas de evasão escolar, suprimindo uma necessidade básica do educando e proporcionando condições para a sua permanência e melhor desempenho na escola.

À vista disso, espera-se com esta nova contratação, o atendimento a todos os preceitos legais vigentes. Outrossim, por meio de uma melhora na gestão e fiscalização do contrato, busca-se mitigar chances de inadimplemento contratual por parte da contratada, de modo que os serviços prestados sejam sempre satisfatórios aos usuários.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

Além disso, em relação ao público usuário dos serviços, espera-se que a contratada cumpra com os preceitos básicos de acessibilidade, assertividade, pontualidade, conforto, cortesia, higiene, segurança, sustentabilidade, dentre outros.

17. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta. Assim, a mesma é viável.

18. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO (SRP), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

19. RESPONSÁVEL

São João da Ponta/PA, em 17 de fevereiro de 2025

Shyrley Sirlene Santos da Silva Brochado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

TERMO DE REFERENCIA

1. DADOS DA SECRETARIA DEMANDANTE

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O MUNICIPIO DE São João da Ponta/PA, através do Fundo Municipal de Educação, pretende, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.246/2022 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, para a **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 07 (SETE) ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA- PA PARA O EXERCÍCIO 2025**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo de Referência.

A contratação do referido objeto será realizada observando critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o fornecimento do produto/serviço, de forma parcelada pela Unidade Requirante.

A detalhamento do objeto está especificada conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende às necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de São João da Ponta/PA.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 07 (SETE) ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA- PA PARA O EXERCÍCIO 2025**, **cuja especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	Valor Unitário	Valor Total
01	LOCAÇÃO DE 07 (SETE) ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	12	MÊS	R\$ 63.223,07	R\$ 758.676,80
	<i>Especificação:</i> (VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 48 (QUARENTA E OITO) LUGARES SENTADOS E COM ELEVADORES PARA CADEIRANTES, NÃO PODERÃO TER MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM ASSENTOS ACOLCHOADOS, TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PREVISTOS EM LEI (ART. 136; CAPT. XIII, DA CTB, ANEXO), DEVIDAMENTE VISTORIADOS, EM BOAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA.				

Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação será da data de assinatura do contrato, até a duração de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada na locação de ônibus para o transporte de alunos da rede municipal de ensino de São João da Ponta – PA, tem como objetivo garantir o acesso e a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

permanência dos estudantes nas instituições de ensino, assegurando a continuidade do processo educativo, de forma eficiente, segura e dentro das normas estabelecidas pelos órgãos competentes.

Considerando a grande extensão territorial do município de São João da Ponta e a dificuldade de acesso de muitos alunos às unidades escolares, especialmente nas zonas rurais, o transporte escolar se torna um serviço essencial para a viabilização da educação no município. Muitas famílias, devido à localização remota de suas residências, não dispõem de condições para fornecer transporte próprio aos seus filhos, o que justifica a necessidade de um serviço especializado.

A locação de ônibus especializados, sem motoristas capacitados e veículos adequados, irá garantir a segurança, o conforto e a pontualidade no deslocamento dos alunos, minimizando riscos de acidentes e proporcionando um transporte de qualidade. Além disso, a empresa contratada deverá atender às exigências legais e regulamentações do transporte escolar, como o fornecimento de veículos adequados para o transporte de crianças, com todos os equipamentos obrigatórios e manutenção periódica.

A contratação dessa empresa especializada visa otimizar os recursos financeiros do município, já que a locação de ônibus permite a flexibilidade necessária para adequar a demanda de transporte escolar de acordo com o número de alunos e as rotas, sem a necessidade de aquisição de frota própria, o que demandaria elevados custos de manutenção, pessoal e depreciação dos veículos.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada se justifica como uma medida de eficiência na gestão dos recursos públicos, garantindo o direito à educação, a segurança dos alunos e a melhoria contínua no transporte escolar.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução do objeto deverá ser realizada de forma fracionada por cada um dos dias letivos do calendário escolar, a contar da data de assinatura do contrato;

Os locais de realização do serviço e horário de expediente serão indicados aos vencedores do certame pelo órgão solicitante, considerando os mapas previstos no termo de referência, bem como em edital;

As rotas são definidas conforme necessidade da Administração. Os itinerários e os horários pré-determinados poderão ser alterados de comum acordo com a Contratada e sempre que for necessário, em decorrência de obras e/ou impedimentos temporários e/ou mudanças no sentido de tráfego e/ou inclusão de alunos;

A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;

Durante a execução de entrega dos produtos, o (a) Contratado (a) é obrigado (a) a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Prefeitura municipal sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação vigente.

A execução do serviço será realizada nas zonas Rurais e Urbanas do município, de acordo com os mapas e sob orientação e fiscalização da Secretaria Municipal de Educação por intermédio do Departamento de Transporte Escolar

Subcontratação

I. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

a) Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos objetos solicitados é de **imediato**, contados da data do (a) pedido e na quantidade demandada pela secretaria contratante.

A empresa contratada deverá fornecer relatórios mensais sobre a execução do serviço, incluindo informações sobre o número de alunos transportados, horários de embarque/desembarque, condições das embarcações, e quaisquer ocorrências durante o transporte.

O comitê de fiscalização realizará auditorias periódicas para verificar a conformidade do serviço com os termos contratuais e a legislação vigente.

Ao final de cada ano letivo, será realizada uma avaliação do desempenho do serviço para verificar a eficiência do transporte escolar. Essa avaliação incluirá:

Qualidade do transporte (pontualidade, segurança, conforto).

Satisfação dos alunos e familiares com o serviço prestado.

Impactos ambientais e ações corretivas tomadas para minimizar os efeitos adversos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

Se necessário, serão realizados ajustes no modelo de execução, com base nas lições aprendidas durante o ano de serviço, para melhorar a qualidade e a eficiência do transporte no ano seguinte.

A tripulação (motoristas, condutores e assistentes) deverá ser devidamente **treinada** para garantir a segurança dos alunos durante o transporte.

A formação incluirá treinamento em **segurança no transporte, primeiros socorros, gestão de emergências e educação ambiental** para garantir a **preservação dos ecossistemas locais**.

A empresa contratada deverá garantir que as embarcações sejam mantidas em perfeitas condições de operação e no pátio da Secretaria mesmo aos fim de semanas (Deverá ser apresentado uma declaração de que a empresa manterá os Ônibus no Pátio da Secretaria), com vistorias periódicas e manutenção preventiva.

Relatórios de manutenção serão fornecidos regularmente à administração municipal, garantindo o cumprimento das exigências de segurança e eficiência operacional.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa:

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato:

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

Os materiais/serviços serão recebidos no local indicado pela secretaria, constante na ordem de compra e/ou serviço, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Da liquidação:

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Forma de pagamento:

O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de serviço para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento

Prazo para pagamento:

O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas para atender a esta demanda estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Educação para o **EXERCÍCIO 2025**:

Unidade Gestora	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unid. Orçamentária	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Func. Programática	12 361 0030 2037 0000 Manutenção do Programa Estadual do Transporte Escolar-PETE
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	17010000 Transferências do Estado

Unidade Gestora	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unid. Orçamentária	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Func. Programática	12 361 0028 2047 0000 Manutenção do Programa Nacional de Transp. Escolar-PNAT
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	15530000 Transferências de Recursos do FNDE

Unidade Gestora	FUNDO DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
Unid. Orçamentária	FUNDEB
Func. Programática	12 782 0809 2099 0000 Manutenção do Transporte Escolar-Fundeb 30%
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	15400000 Transferências do FUNDEB



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

Solicitar a troca dos serviços/produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;

Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Produto/Serviço, por servidor designado para este fim, a execução dos serviços contratados;

Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;

Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;

Efetuar os serviços/fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Serviço/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

14. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento da execução do(s) futuro(s) Contrato(s), decorrentes da licitação, será realizada pelo(s) servidor(es) indicado(s) como futuro(s) Fiscal(is) de Contrato pela Unidade Requisitante da contratação, observando-se as disposições contidas no artigo 117 da Lei 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

15. DAS PENALIDADES

A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

São João da Ponta/PA, em 18 de fevereiro de 2025.

Shyrlley Sirlene Santos da Silva Brochado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O(a) Secretaria(a) Municipal de Educação do Município São João da Ponta/PA, na qualidade de Ordenador(a) de Despesas responsável pela Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas, e,

Considerando a necessidade de proceder à abertura de procedimento administrativo para o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 07 (SETE) ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA- PA PARA O EXERCÍCIO 2025;

Considerando a justificativa da contratação, definição do objeto, Documento de oficialização de demanda, ETP, Justificativa do Preço, Razão da Escolha da modalidade do procedimento, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO- exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade através do documento em anexo.

Considerando estar devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 72 da Lei Federal nº 14.123/21

Resolve:

I – **AUTORIZAR** a realização da supracitada despesa termos do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 08 de 31 de janeiro de 2024, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022 e Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através do processo de (REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO) conforme for à hipótese legal mais vantajosa ao Erário Municipal.

Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço-me;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

São João da Ponta/PA, em 20 de fevereiro de 2025.

Shyrley Sirlene Santos da Silva Brochado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

DESPACHO

A(o) Exmo.(a). Sr.(a).
Marianne Souza da Silva
Agente de Contratação - PMSJP

Prezado(a) Senhor(a),

A presente solicitação é justificada pela necessidade do REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 07 (SETE) ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA- PA PARA O EXERCÍCIO 2025.

Solicitamos ainda que seja feito a análise dos documentos para abertura de processo licitatório, para a aquisição pretendida, conforme Termo de Referência anexo, atendendo assim o disposto na legislação.

Consoante ao exposto, encaminhamos-lhe este expediente para conhecimento e deliberações, juntamente com as documentações necessárias descritas abaixo:

- Documento de Oficialização de Demanda;
- Pesquisas de preços e mapa comparativo;
- Termo de Declaração de Disponibilidade Orçamentária;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Autorização;
- Termo de Designação de Fiscal de Contratos;
- Decreto de Nomeação do Ordenador.

São João da Ponta – PA, em 20 de fevereiro de 2025.

Shyrlley Sirlene Santos da Silva Brochado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Ao (s) 24 dias do mês de fevereiro de 2025, por ordem do Responsável, Senhora Shyrley Sirlene Santos da Silva Brochado - Secretária Municipal de Educação e Cultura, Eu Marianne Souza da Silva lavrei o presente termo de abertura do processo administrativo N° 20250224/01 em epígrafe nesta fl. ____, constituído das fls. de ____ a ____.

São João da Ponta - PA, em 24 de fevereiro de 2025.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
PREGOEIRA MUNICIPAL/PMSJP
DECRETO MUNICIPAL N° 012/2025



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 20250224/01

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 9.2025-003

TIPO: MENOR PREÇO

REQUISITANTE: Secretaria de Educação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 07 (SETE) ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA- PA PARA O EXERCÍCIO 2025.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Permanente de Licitação, por ordem da senhora Shyrley Sirlene Santos da Silva Brochado - Secretária Municipal de Educação e Cultura, lavrei este termo. Eu MARIANNE SOUZA DA SILVA, Pregoeira da PMSJP (a), o subscrevo.

São João da Ponta - PA, 24 de fevereiro de 2025.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
PREGOEIRA MUNICIPAL/PMSJP
Decreto Municipal N° 012/2025



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

DESPACHO

À

ASSESSORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Jurídico

Junto ao presente estamos encaminhando o **Processo Administrativo N° 20250224/01**, para exame da fase preparatória, **MINUTAS DO EDITAL E ANEXOS** em conformidade ao Art. 53, § 1º da lei 14.133/21, para fins de abertura de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n° 9.2025-003** sistema **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 07 (SETE) ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA - PA PARA O EXERCÍCIO 2025**", em conformidade com a Lei n° 14.133/2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME N° 73, de 30 de setembro de 2022, Lei Complementar n° 123, Lei Complementar n° 147/2014 e Lei Complementar n° 155/2016, e demais atos normativos aplicáveis, e, ainda, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

São João da Ponta - PA, 24 de fevereiro de 2025.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
PREGOEIRA MUNICIPAL/PMSJP
Decreto Municipal N° 012/2025